Protocolizado sob o n.º: 497
Em, 21 / 03 / 2002
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1.591/2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) destinado a atender despesas decorrentes da Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 2.º - Os Recursos para cobertura do Crédito, correrão à conta da anulação nas seguintes dotações:

060001.12.12200132.015 – 3.3.90.30.000 – R$ 10.000,00
060001.12.36100142.018 – 3.3.90.39.000 – R$ 20.000,00
060001.12.36100142.018 – 4.4.90.52.000 – R$ 20.000,00

Art. 3.º - O Crédito Especial classificar-se-á orçamentariamente da seguinte forma:
060001.12.36100142.018 – 3.3.90.30.000 – R$ 50.000,00

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 15 de março de 2002.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239